



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE ITABUNA, LOCALIZADO NA RUA JUCA LEÃO, S/Nº, BAIRRO ZILDOLÂNDIA, ITABUNA – BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA GAN ENGENHARIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º [05.967.350/0001-45](#), doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **GAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.547.018/0001-57, com sede na Rua Ewerton Visco, n.º 290, Sala 218, Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, Salvador-BA, telefone n.º (71) 3341-7527 / 9 9163-1503, *e-mail* contato@ganengenharia.com.br / gustavo@ganengenharia.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Albergaria Barreto Neto, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE ITABUNA, LOCALIZADO NA RUA JUCA LEÃO, S/Nº, BAIRRO ZILDOLÂNDIA, ITABUNA – BA**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante da **Concorrência n.º 90001/2024**, consoante Processo (SEI) n.º 0012223-57.2024.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover alteração qualitativa e quantitativa ao objeto do **Contrato n.º 090/2024**, mediante acréscimos, conforme planilhas descritivas acostadas no Anexo deste instrumento.
2. O impacto financeiro do presente aditivo perfaz o montante de **R\$ 288.883,80 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)** de acréscimos, o que representa **11,58% (onze inteiros e cinquenta e oito décimos por cento)** do valor inicial do contrato.
3. Por força da presente alteração, o valor total do contrato modifica-se para **R\$ 2.783.866,32 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas decorrentes deste aditivo foi emitido reforço à Nota de Empenho n.º 2024NE002029, em 26 de dezembro de 2024, por conta do elemento 3.33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, vinculado à Ação – 02.122.0033.219Z.0029 – Conservação e Recuperação de

Ativos de Infraestrutura da União no Estado da Bahia, do Pano Orçamentário 0009 – Reforma do Cartório Eleitoral no município de Itabuna – BA, do Programa 0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor pactuado do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 124, I, "a" e "b", e art. 125 da Lei 14.133/2021, deverá ser divulgado, nos termos do art. 94, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, data na assinatura do documento

ANEXO I

PLANILHA DE ACRÉSCIMOS

Doc. SEI 3168107



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO**, **Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 12:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 30/12/2024, às 07:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3179409** e o código CRC **82DBAE9B**.